



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Praça Antonio G. de A. Pereira, Nº 09

C.G.C. 10.165.165/0001-77

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 415/2001.

EMENTA: Estima a Receita e  
Fixa a Despesa para o  
Exercício de 2002.

O prefeito do Município de Buenos Aires, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU E SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento anual do Município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, para o Exercício Financeiro de 2002, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 5.730.930,00 (Cinco milhões setecentos e trinta mil, novecentos e trinta reais) e fixa a Despesa em igual Valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	301.200,00
Receita Patrimonial	R\$	12.000,00
Transferências Correntes	R\$	4.400.030,00
Outras Receitas Correntes	R\$	27.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>4.740.230,00</b>

### RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	R\$	990.700,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>990.700,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Praça Antonio G. de A. Pereira, Nº 09

C.G.C. 10.165.165/0001-77

ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 3º - A DESPESA será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Categorias e Sub-Categorias e Órgãos, segundo as unidades orçamentárias na seguinte forma:

**I – POR CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS ECONÔMICAS**

**DESPESAS CORRENTES**

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.711.500,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	R\$	2.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	1.970.030,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$	4.683.530,00

**DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos	R\$	980.700,00
Inversões Financeiras	R\$	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$	990.700,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	56.700,00
-------------------------	-----	-----------

**II – POR ÓRGÃOS, segundo as Unidades Orçamentárias:**

PODER LEGISLATIVO		
LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$	208.850,00
PODER EXECUTIVO	R\$	278.700,00
SEC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$	11.200,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	680.700,00
SEC. DE FINANÇAS	R\$	207.480,00
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	R\$	2.085.400,00
SEC. DE SAÚDE	R\$	926.500,00
SEC. DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	R\$	454.000,00
SEC. DE SANEAMENTO	R\$	398.000,00
SEC. DE URBANISMO	R\$	367.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Praça Antonio G. de A. Pereira, Nº 09

C.G.C. 10.165.165/0001-77

ESTADO DE PERNAMBUCO

SEC. DE ESTRADAS E RODOVIAS	R\$	112.800,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R\$	5.730.930,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da despesa fixada, utilizando c Orno recursos os estabelecidos pelo LDO e pelo que defina a Lei Federal 4.320/64.

Ar. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, 26 de outubro de 2001.

  
GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
- Prefeito -